



FLUXOGRAMA PARA PROCESSOS ADM TRIBUTARIO

ANEXO II - Nº IV

ASSUNTO: PAGAMENTO NA MODALIDADE DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA AJUIZADOS COM FATO GERADOR ATÉ 31/12/2009
CONTRIBUINTE: PESSOA FÍSICA e JURÍDICA - CADASTRO IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO

SEQUENCIA DE PROCEDIMENTOS	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO/DIAS
1º PASSO	CONTRIBUINTE	O Contribuinte se dirige a Subprocuradoria de Dívida Ativa e solicita autorização para pagamento parcelado.	no dia
2º PASSO	SUBPROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA	A Subprocuradoria certifica se os créditos estão ajuizados ou não.	no dia
3º PASSO	SUBPROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA	Se estiverem ajuizados, é expedido o relatório com a autorização e indicação dos créditos ajuizados e o contribuinte é encaminhado a 2ª Vara de Execuções Fiscais para emissão e custas processuais e honorários advocatícios.	no dia
4º PASSO	CONTRIBUINTE	Efetua o recolhimento das custas e honorários com depósito em Conta indicada pela 2ª Vara de Execuções, providencia os documentos previsto na Instrução Normativa nº 004/2011, Art. 2º e procura a Unidade de Atendimento ao Contribuinte na SEMFAZ localizada na Av. Carlos Gomes, 181 - Bairro : Arigolandia, das 08:00 as 17:00 hs.	no dia
5º PASSO	CONTRIBUINTE	Na Unidade de Atendimento da SEMFAZ - Divisão de Atendimento ao Contribuinte (DAC/DAT/SEMFAZ), apresenta o relatório, os comprovantes de recolhimento das custas e honorários advocatícios, os documentos previstos na Instrução Normativa nº 004/2011, Art. 2º e solicita a emissão de simulação de parcelamento com o benefício da anistia.	no dia
6º PASSO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	Verifica a documentação apresentada; verifica se o cadastro imobiliário está atualizado (quando se tratar de solicitação de parcelamento de IPTU ou TRSD); consulta se há débitos com fato gerador posterior a 31/12/2009 relativos a IPTU, TRSD, ou ISSQN (no caso de prestadores de serviços) - em caso positivo emite os Documentos de Arrecadação para recolhimento.	no dia
7º PASSO	CONTRIBUINTE	Efetua o recolhimento dos tributos (IPTU, TRSD, ou ISSQN) com fato gerador posterior a 31/12/2009 e retorna no dia seguinte a Divisão de Atendimento ao Contribuinte para pactuar os débitos relativos a fato gerador anterior a 31/12/2009.	24 após o recolhimento
8º PASSO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	Verifica a documentação apresentada; verifica se o cadastro imobiliário está atualizado (quando se tratar de solicitação de parcelamento de IPTU ou TRSD); Emite a simulação de parcelamento dos tributos com fato gerador até 31/12/2009; Emite o Termo de Acordo de Parcelamento na quantidade de parcelas escolhida pelo requerente; Emite o Documento de Arrecadação para recolhimento da 1ª parcela.	no dia



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO -PMPV
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FLUXOGRAMA PARA PROCESSOS ADM TRIBUTARIO

ANEXO II - Nº IV

ASSUNTO: PAGAMENTO NA MODALIDADE DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA AJUIZADOS COM FATO GERADOR ATÉ 31/12/2009
CONTRIBUINTE: PESSOA FISICA e JURIDICA - CADASTRO IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO

SEQUENCIA DE PROCEDIMENTOS	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO/DIAS
9º PASSO	CONTRIBUINTE	Efetua o pagamento do respectivo Documento de Arrecadação na agencia bancaria. BANCOS CONVENIADOS: - BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CASAS LOTERICAS, BANCO SANTANDER (para Documento de Arrecadação) e QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (para Ficha de Compensação).	no prazo previsto no documento de arrecadação
10º PASSO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	Formalizar o Processo Administrativo Tributário e se o cadastro não estiver atualizado, encaminha a SEMUR, através do Setor de Protocolo, com utilização do despacho padrão para atualização cadastral - anexo XIII, e posterior devolução ao DAT.	no dia
11º PASSO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Certifica de foi efetuada a autualização cadastral e encaminha a Subprocuradoria de Dívida Ativa para acompanhamento.	no dia